Regulamento da Campanha "GÁS MUNDO GALP"

Cláusula 1.ª – Objeto

A presente campanha promocional denominada **"GÁS MUNDO GALP"** (adiante designada por "Campanha") é promovida pela **Petrogal, S.A.**, sociedade anónima, com sede na Avenida da Índia, n.º 8, 1349-065 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 697 370, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (adiante designada por "Galp").

A Campanha destina-se aos utilizadores, ou novos utilizadores, da aplicação Mundo Galp que sejam clientes, ou novos clientes, de garrafas de gás da marca Galp (os "Clientes" e as "Garrafas Galp Gás", respetivamente) e que cumpram os requisitos de elegibilidade previstos na Cláusula 3.ª do presente Regulamento.

A Campanha visa atribuir aos utilizadores da aplicação Mundo Galp, nos termos e condições previstos no presente Regulamento:

1. Um desconto de **3,00 € (três euros)** na compra de uma Garrafa Galp Gás doméstica (garrafas tradicionais de 11 kg ou 13 kg e garrafas Pluma, de butano ou propano), mediante utilização do promocode disponibilizado para este benefício na aplicação Mundo Galp, válido junto dos revendedores, postos e lojas físicas aderentes, ou online em gasonline.galp.com;

2. Um desconto de **5,00 € (cinco euros)** na compra de uma Garrafa Galp Gás de propano de 45 kg, mediante utilização do promocode disponibilizado para este benefício na aplicação Mundo Galp, válido junto dos revendedores, postos e lojas físicas aderentes, ou online em gasonline.galp.com.

Será disponibilizado ao utilizador um promocode específico para cada um dos descontos previstos na presente Campanha. Cada promocode pode ser utilizado até duas vezes, em compras distintas. Os descontos previstos na presente Campanha apenas podem ser aplicados a Garrafas Galp Gás distintas, não sendo permitida a aplicação de mais do que um desconto à mesma Garrafa Galp Gás.

Cláusula 2.ª – Duração

A Campanha tem início a **11 de novembro de 2026** e termo a **31 de dezembro de 2026**, podendo a respetiva duração ser alterada, prolongada ou encurtada, segundo critério livre e exclusivo da Galp, mediante simples comunicação ao público.

Cláusula 3.ª – Elegibilidade

A Campanha destina-se aos utilizadores, ou novos utilizadores, da aplicação Mundo Galp que sejam clientes, ou novos clientes, de Garrafas Galp Gás.

A Campanha é válida em **Portugal Continental e na Região Autónoma da Madeira**.

Cláusula 4.ª – Condições e Descontos

Os Clientes que cumpram os critérios de elegibilidade definidos no presente Regulamento podem usufruir dos seguintes benefícios:

1. **Desconto de 3,00 € (três euros) ou de 5,00 € (cinco euros):**

- É aplicado após introdução e validação do código promocional;
- Não é possível transferir ou guardar o benefício para compras ou encomendas futuras;
- Aplicável no ato da compra de uma Garrafa Galp Gás elegível, nos termos previstos na Cláusula 1.ª;
- Válido junto dos revendedores, postos e lojas físicas aderentes, ou online em gasonline.galp.com;
- Não acumulável com outras campanhas, promoções ou descontos em vigor, salvo indicação expressa em contrário pela Galp;
- A participação na Campanha ocorre no momento da utilização do promocode numa compra, implicando a aceitação integral do presente Regulamento.

Cláusula 5.ª – Participação na Campanha

A compra da Garrafa Galp Gás subjacente à aplicação desta Campanha realiza-se junto dos revendedores, postos e lojas físicas aderentes, ou online em gasonline.galp.com, de acordo com os termos e condições vigentes em cada momento, devendo o Cliente, previamente a cada compra, consultar ou informar-se sobre tais termos e condições junto do comercializador correspondente ou através da aplicação Mundo Galp.

Os descontos previstos na presente Campanha encontram-se sujeitos às regras fiscais aplicáveis e em vigor em cada momento.

Cláusula 6.ª – Apoio ao Cliente

A Galp disponibiliza a linha de atendimento **210 058 800** para esclarecimento de dúvidas sobre o presente Regulamento, o funcionamento da Campanha ou para obtenção de informações adicionais.

Cláusula 7.ª – Disposições Gerais

A GALP, na qualidade de promotora da Campanha, reserva-se o direito de alterar, interromper ou cancelar a mesma, mediante informação na página de internet galp.com

O disposto no número anterior não afeta os descontos que venham a ser atribuídos ao abrigo da Campanha previamente a essa alteração, interrupção ou cancelamento, mantendo-se os sujeitos aos termos e condições aplicáveis no momento da respetiva atribuição.

A GALP reserva-se o direito de excluir da Campanha os participantes que deliberadamente se registem com dados falsos, com múltiplos perfis, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito da Campanha ou realizem alguma tentativa de fraude, designadamente eletrónica, bem como a utilizar os meios judiciais ao seu dispor contra os mesmos.

Não são admitidas reclamações depois de decorridos 15 (quinze) dias após a cessação da Campanha.

A GALP não será responsável por quaisquer prejuízos relacionados com perturbações na Campanha, designadamente deficiências ou falhas em telecomunicações, redes eletrónicas ou páginas de internet, decorrentes de atos que não lhe sejam diretamente imputáveis, ainda que praticados por prestadores seus.

O presente Regulamento e a Campanha regem-se pelo direito português e é interpretado de acordo com a lei portuguesa. Qualquer litígio emergente deste Regulamento ou com ele relacionado, na falta de acordo amigável e negociado entre as partes, será resolvido pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data: 10 de novembro de 2026